



SENADO FEDERAL

Altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, lei da comunicação audiovisual de acesso condicionado, para incluir como direito dos assinantes a possibilidade de cancelamento dos serviços de TV por assinatura pessoalmente ou pela internet.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, incluindo como direito dos assinantes a possibilidade de cancelamento dos serviços de TV por assinatura pessoalmente ou pela internet.

Art. 2º O art. 33 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 33.

.....
VII – ter a opção de cancelar os serviços contratados por via telefônica ou pela internet.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta dias de sua publicação oficial.

Senado Federal, em 22 de abril de 2019.

A blue ink signature of Senator Davi Alcolumbre, which includes a stylized circular emblem.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal